



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 011/2026-GP DE 3/2/2026 Guarulhos, terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 - Ano XXV - nº 2868



DECRETOS

Em, 3 de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 43664

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000137-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo indicada:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100111.007.07.XXXXXXX.449051.0827	1000352

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43665

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.692.222,64.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000137-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.692.222,64 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.07.1000352.449051.0827	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	3.692.222,64
TOTAL		3.692.222,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente ao Fundo 835 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS - FINISA II - CTR. Nº 0609076-11, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43666

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.175.514,71.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000071-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.175.514,71 (treze milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.05.1000159.449051.0325	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	13.175.514,71
TOTAL		13.175.514,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de excesso de arrecadação referente ao Fundo 325 - Programa Intervenção em Favelas - APF - CTR. 353.053-91/2011, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43667

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.582.690,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0004883-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.582.690,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.035.05.3000158.449051.0622	Construir ou Ampliar as Unidades de Saúde	10.582.690,00
TOTAL		10.582.690,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente ao Fundo FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento - Portaria nº 3992/2017 - MS, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43668

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 369.554,30.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0002004-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 369.554,30 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0810.1236100192.049.01.2200000.339092.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Ensino Fundamental	184.777,15	-
0810.1236500182.043.01.2100000.339092.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Educação Infantil	184.777,15	-
0810.1236100192.049.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Ensino Fundamental	-	184.777,15
0810.1236500182.043.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Inovação da Rede de Ensino - Educação Infantil	-	184.777,15
TOTAL		369.554,30	369.554,30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43669

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001592-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1693.0824500432.133.01.5000001.339039.0011	Promoção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43670

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0007293-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500432.134.05.XXXXXXX.335043.1086	8000059

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43671

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.966,57.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0007293-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.966,57 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.134.05.8000059.335043.1086	Promoção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	150.966,57
TOTAL		150.966,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente a EMENDA 202538990015 - DEP. ADRIANA VENTURA - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43672

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.341,39.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/000707-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 49.341,39 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0812200422.131.02.5000070.335043.0556	Promoção da Proteção Social Básica	49.341,39
TOTAL		49.341,39

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 570 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - PROTEÇÃO BÁSICA - SEADS -, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43673

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/0000799-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1410.2781200041.001.XX.XXXXXXX.449051.1039	05	8000035

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43674

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.530,99.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/0000799-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 612.530,99 (seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1410.2781200041.001.05.8000035.449051.1039	Implantação e Modernização de Unidade Esportiva	612.530,99
TOTAL		612.530,99

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 947 - EMENDA PARL Nº 202539050004 - ALENCAR SANTANA - REFORMA Q.POLIESPORTIVAR. BRÁS PIRES, 164 - CUMBICA, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43675

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2026/0000260-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1091.2645200222.061.01.1000009.449052.0009	Gestão de Política de Mobilidade Urbana	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1091.2645100222.062.01.1000009.339039.0009	Sinalização Viária	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETO Nº 43676

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 85.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2026/0000260-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Mobilidade Urbana, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1091.2645200222.064.01.4000001.339032.0010	Realização de Eventos e Educação de Trânsito	85.000,00	-
1091.2645200222.064.01.4000001.339030.0010	Realização de Eventos e Educação de Trânsito	-	85.000,00
TOTAL		85.000,00	85.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43677

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000535-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1410.2781200041.XX.XXXXXXX.449051.0991	05	8000028

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43678

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 561.078,33.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000535-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 561.078,33 (quinhentos e sessenta e um mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1410.2781200041.05.8000028.449051.0991	Implantação e Modernização de Unidade Esportiva	561.078,33
TOTAL		561.078,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao **Fundo 909** - Emenda Parlamentar nº 202425200001 - Dep. Carlos Zarattini - Implantação de Iluminação do Campo do Flecha, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43679

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2026/0000356-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, o elemento de despesa abaixo descritos:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
3792.1545200362.111.01.1000243.3390XX.0496	92
3792.1545100361.032.01.1000243.3390XX.0496	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43680

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.976.735,83.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2026/0000356-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.976.735,83 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
3792.1545100361.032.01.1000243.339092.0496	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	3.976.735,83
TOTAL		3.976.735,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
3792.1545100361.032.01.1000243.336783.0496	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	3.976.735,83
TOTAL		3.976.735,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43681

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 156.772,04.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2026/0000356-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 156.772,04 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
3792.1545200362.111.01.1000243.339092.0496	Manutenção da Iluminação Pública	156.772,04	-
3792.1545200362.111.01.1000243.339039.0496	Manutenção da Iluminação Pública	-	156.772,04
TOTAL		156.772,04	156.772,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43682

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001339-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824600422.130.XX.XXXXXXX.449052.1011	02	5000101
1691.0812200422.131.02.XXXXXXX.339030.1010	-	5000100
1691.0812200422.131.02.XXXXXXX.339033.1010	-	5000100
1691.0812200422.131.02.XXXXXXX.339014.1010	-	5000100

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43683

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 58.155,07.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001339-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 58.155,07 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824600422.130.02.5000101.449052.1011	Busca Ativa para Cadastramento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Sistema do CADÚnico	19.560,00

1691.0812200422.131.02.5000100.339030.1010	Promoção da Proteção Social Básica	13.595,07
1691.0812200422.131.02.5000100.339033.1010	Promoção da Proteção Social Básica	15.000,00
1691.0812200422.131.02.5000100.339014.1010	Promoção da Proteção Social Básica	10.000,00
TOTAL		58.155,07

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 921 - Resolução SEDS/GS Nº 36 E 38/2024 Des. Macroatividades Vig. Socioassistencial - Custeio e Fundo 922 - Resolução SEDS/GS Nº 36 E 38/2024 Des. Macroatividades Vig. Socioassistencial - Investimento, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43684

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0006783-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação de fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500432.134.05.XXXXXXX.335043.1074	8000055

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43685

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 252.799,08.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0006783-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 252.799,08 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.134.05.8000055.335043.1074	Promoção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	252.799,08
TOTAL		252.799,08

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente do Fundo 978 - FNAS EMENDA INDIVIDUAL 202540940004 ASS. CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA CUSTEIO, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43686

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/000093-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1410.2781200041.001.XX.XXXXXXX.449051.1006	05	1000383

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43687

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.462.500,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/0000093-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1410.2781200041.001.05.1000383.449051.1006	Implantação e Modernização de Unidade Esportiva	1.462.500,00
TOTAL		1.462.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente do Fundo 919 - Termo de Compromisso nº 959897/2024/MESP/CAIXA MIN ESPORTE- CONST ESPAÇO ESP COMUNITÁRIO/NOVO PAC, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43688

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000080-0;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
3810.0412200022.004.01.XXXXXXX.339039.000	1000275
3810.0412200022.004.01.XXXXXXX.449052.000	1000275

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43689

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 656.862,48.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000080-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 656.862,48 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicada(s):

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
3810.0412200022.004.01.1000275.339039.000	Monitoramento Fiscal	56.862,48
3810.0412200022.004.01.1000275.449052.000	Monitoramento Fiscal	600.000,00
TOTAL		656.862,48

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo de Modernização da Administração Tributária / GIA, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43690

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001657-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa, abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1691.0812200422.131.02.XXXXXXX.3390XX.0723	5000076	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43691

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro, referente ao Fundo 742 do Governo do Estado de São Paulo - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Modalidade Vulnerabilidade Temporária, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43692

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2026/0000114-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.2612500222.063.01.1000009.3390XX.0009	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43693

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.704.465,47.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2026/0000114-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 44.704.465,47 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1091.2645100221.021.01.4000001.449051.0010	Adequação Geométricas Viárias	4.533.159,38
1091.2645100222.062.01.4000001.339039.0010	Sinalização Viária	2.100.000,00
1091.2612500222.063.01.4000001.339039.0010	Fiscalização Viária	24.000.000,00
1091.2612500222.063.01.4000001.339030.0010	Fiscalização Viária	2.000.000,00
1091.2645200222.061.01.1000009.339039.0009	Gestão de Política de Mobilidade Urbana	2.100.000,00
1091.2645300221.016.01.1000009.449052.0009	Renovação da Frota de Ônibus	8.700.000,00
1091.2612500222.063.01.1000009.339030.0009	Fiscalização Viária	1.271.306,09
TOTAL		44.704.465,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente ao Fundo Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43694

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0005031-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1012200452.143.01.3100000.339039.0001	Manutenção e Qualificação das Políticas Municipais de Saúde	9.153.094,35
0791.1012200452.145.01.3100000.319091.0001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	4.004.453,90
0791.1030200472.150.01.3100000.335085.0001	Credenciamento e Contratualização de Serviços de Apoio	18.842.451,75
TOTAL		32.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	32.000.000,00
TOTAL		32.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43695

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000244-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
8592.2884600080.002.04.6000000.339093.0903	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas - IPREF	1.000.000,00
8591.0927200062.012.04.6000000.339093.0902	Pagamento de Compensações e Restituições	500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8592.0927200072.017.04.6000000.319003.0903	Pensões do RPPS- Fundo Financeiro	1.000.000,00
8591.9999799999.997.04.6000000.999999.0902	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43696

Altera o Decreto Municipal nº 43521, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à ONG Instituto Akarinar.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0033184-8;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 43521, 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à ONG Instituto Akarinar, sob as Inscrições Cadastrais n/s. 082.52.31.0960.01.001/002, com a metragem de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área, localizada na rua Príncipe de Gales – bairro Taboão, conforme descrição constante no processo SEI nº 1101.2025/0033.184-8, a saber: 'Um terreno com área de 10.000,00m², objeto de parte da insc. cad. 082.52.31.0960.01.001 (01.002), localizado na Avenida Príncipe de Gales, Jardim Santa Inês – Bairro: Taboão; assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas SIRGAS 2000 N=7408042,820 m e E=346210,143 m, localizado na Avenida Príncipe de Gales, divisa com o imóvel, objeto da insc. cad. 082.52.31.0630.00.000; deste, segue com azimute de 209°01'52" e distância de 5,00 m, até o ponto 2, de coordenadas N=7408038,448 m e E=346207,717 m, confrontando com a Avenida Príncipe de Gales; deste, deflete segue com azimute de 209°01'52" e distância de 8,13 m, até o ponto 3, de coordenadas N=7408031,337 m e E=346203,770 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 102°28'08" e distância de 20,55 m, até o ponto 4, de coordenadas N=7408026,900 m e E=346223,836 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 117°23'24" e distância de 53,95 m, até o ponto 5, de coordenadas N=7408002,081 m e E=346271,738 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 100°20'41" e distância de 6,55 m, até o ponto 6, de coordenadas N=7408000,905 m e E=346278,181 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 78°31'28" e distância de 13,95 m, até o ponto 7, de coordenadas N=7408003,680 m e E=346291,852 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 84°44'45" e distância de 62,69 m, até o ponto 8, de coordenadas N=7408040,838 m e E=346354,279 m; deste, segue com azimute de 83°05'24" e distância de 9,04 m, até o ponto 9, de coordenadas N=7408010,508 m e E=346363,251 m, confrontando do ponto 2 ao ponto 9 com o Corrego do Taboão; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 347°29'30" e distância de 31,07 m, até o ponto 10, de coordenadas N=7408040,838 m e E=346356,523 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 256°56'18" e distância de 4,38 m, até o ponto 11, de coordenadas N=7408039,848 m e E=346352,255 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 347°13'02" e distância de 44,20 m, até o ponto 12, de coordenadas N=7408082,958 m e E=346342,475 m, confrontando do ponto 9 ao ponto 12 com parte da área do decreto 23.913/2006, objeto de parte da insc. cad. 082.52.31.0960.01.001 (01.002); deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 265°26'31" e distância de 4,88 m, até o ponto 13, de coordenadas N=7408082,570 m e E=346337,614 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 282°44'51" e distância de 9,90 m, até o ponto 14, de coordenadas N=7408084,756 m e E=346327,954 m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 297°55'54" e distância de 26,15 m, até o ponto 15, de coordenadas N=7408097,004 m e E=346304,852 m, confrontando do ponto 12 ao ponto 15 com parte da área do decreto 23.913/2006, objeto de parte da insc. cad. 082.52.31.0960.01.001 (01.002), EPG Irmã Ofélia

Echerrí Lopes; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 217°16'14" e distância de 11,13 m, até o ponto 16, de coordenadas N=7408088,143 m e E=346298,110 m; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 188°21'22" e distância de 7,64 m, até o ponto 17, de coordenadas N=7408080,589 m e E=346297,000 m; deste, deflete a direita e segue em curva à direita com um desenvolvimento de 14,37 m, raio de 56,15 m e ângulo central de 14°39'49", até o ponto 18, de coordenadas N=7408074,686 m e E=346283,940 m; deste, segue em curva à direita com um desenvolvimento de 12,55 m, raio de 26,26 m e ângulo central de 27°22'57", até o ponto 19, de coordenadas N=7408073,821 m e E=346271,539 m; deste, segue com azimute de 293°41'49" e distância de 9,53 m, até o ponto 20, de coordenadas N=7408077,651 m e E=346262,812 m; deste, deflete a direita e segue com azimute de 304°14'04" e distância de 3,01 m, até o ponto 21, de coordenadas N=7408079,344 m e E=346260,324 m; deste, deflete a direita e segue com azimute de 345°28'33" e distância de 3,29 m, até o ponto 22, de coordenadas N=7408082,483 m e E=346259,325 m; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 287°23'09" e distância de 20,67 m, até o ponto 23, de coordenadas N=7408088,660 m e E=346239,565 m; deste, deflete a direita e segue com azimute de 27°27'07" e distância de 7,98 m, até o ponto 24, de coordenadas N=7408095,741 m e E=346243,273 m; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 294°23'17" e distância de 3,30 m, até o ponto 25, de coordenadas N=7408097,102 m e E=346240,271 m, confrontando do ponto 15 ao ponto 25 com parte da área do decreto 23.913/2006, objeto de parte da insc. cad. 082.52.31.0960.01.001 (01.002), EPG Profª. Sílvia de Cássia Matias; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 209°01'52" e distância de 62,08 m, até o ponto 1, de coordenadas N=7408042,820 m e E=346210,143 m, confrontando com os imóveis objeto das insc. cad. 082.52.31.0940.00.000 e 082.52.31.0630.00.000; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 3 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 186/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2026-SEG03, SEI nº 3787491,

SUSTA a partir de 09.02.2026, os efeitos da Portaria nº 3.024/2025-GP, que delegou a servidora Daniela Harumi Hikawa (código 84770), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302-150), lotado na SEP03.

PORTARIA Nº 187/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2026-SEG03, SEI nº 3787491,

NOMEIA a partir de 09.02.2026 **Senhor(a): Héli da Lúcia Paulini Thomazini**, CPF ***.938.558-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-150), lotado na SEP03;

Vaga: sustação de Daniela Harumi Hikawa.

PORTARIA Nº 188/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Anderson Pavin Soares** (código 84278), **Assessor de Políticas Públicas** (656-45), lotado na SCT, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 189/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 10/2026-STAP e SEI nº 1101.2026/0006357-8,

SUSTA a partir de 04.02.2026, a Portaria nº 34/2026-GP, no que diz respeito à servidora **Camila Castelhana** (código 37305).

PORTARIA Nº 190/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3754836, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções:

- 1 - **Marcio Jose Soares da Silva Cardoso Silva** (código 73537), **Supervisão de Setor** (277-1435), SGE07.02.02.01,
- 2 - **Anna Carolinne Santana de Oliveira** (código 78947), **Chefe de Seção Administrativa** (353-592), SGE07.01.02,

PORTARIA Nº 191/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3772174, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções:

- 1 - **Jose Ivonaldo da Silva** (código 15050), **Supervisão de Setor** (277-1414), SGE02.09.02.02,
- 2 - **Josefa Aldisia Cavalcanti da Silva** (código 55469), **Supervisão de Setor** (277-1415), SGE02.09.03.01,
- 3 - **Reinaldo Gomes de Lima** (código 11441), **Supervisão de Setor** (277-1424), SGE02.11.04.02.

PORTARIA Nº 192/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3786625, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.507/2025-GP, que designou a servidora **Flavia Ferreira Mota** (código 58940), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-630), lotada na SE00.10.04.

PORTARIA Nº 193/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3770693, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou o servidor **Israel Souza Silva** (código 77216), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1399), lotada na SGE08.01.01.01.

PORTARIA Nº 194/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0006922-3,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 181/2026-GP, no que diz respeito aos candidatos Daniel Passerani e Higor Carneiro da Silva.

PORTARIA Nº 195/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.571/2025-GP, referente ao senhor **Mauricio Barros da Silva**.

PORTARIA Nº 196/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.573/2025-GP, referente à senhora **Lucineide Jovelina de Lima**.

PORTARIA Nº 197/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 062/2026-GP, referente à senhora **Raquel Victória Braga de Lima Campeã**.

PORTARIA Nº 198/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 11/2026-STAP e SEI nº 1101.2026/0006358-6,

AFASTA no período de 02.02.2026 a 08.02.2029, da função de que é titular, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, a servidora **Camila Castelhana** (código 85624), eleita para ocupar cargo junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP.

PORTARIA Nº 199/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 10/2026-SAR, SEI nº 3779087,

DESIGNA

Servidor(a): Nice Taveira da Silva (código 79748) (414);

Para: Supervisão de Setor (277-1549), lotada na SAR17.02.01.08;

Decorrencia: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 201/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3772380, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Erika Reali Felix (código 60067) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1776), CGM01.05.01;
Decorrência: sustação da designação de Dilma Maria Lima dos Anjos, sustando-se a Portaria nº 3.338/2025-GP.
2 - Dilma Maria Lima dos Anjos (código 81410) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-796), CGM01.06.02;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 3.516/2025-GP.

PORTARIA Nº 202/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3754836, **DESIGNA**
Servidor(a): Grego Martins de Oliveira (código 19527) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1435), lotada na SGE07.02.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Marcio José Soares da Silva Cardoso Silva, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

PORTARIA Nº 203/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3772174, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Sidnei Francisco Jorge Barreto (código 50931) (635);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-563), SGE02.09;
Decorrência: sustação da designação de Leandro Domingos Correa, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
2 - Leandro Domingos Correa (código 47499) (384);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-244), SGE02.01;
Decorrência: sustação da designação de Sidnei Francisco Jorge Barreto, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
3 - Patrick de Almeida Mateus (código 69037) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1415), SGE02.09.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Josefa Aldisia Cavalcanti da Silva, sustando-se a Portaria nº 096/2026-GP.
4 - Cleiton Santos Menezes (código 74179) (468);
Para: Supervisão de Setor (277-1414), SGE02.09.02.02;
Decorrência: sustação da designação de José Iveraldo da Silva.
5 - Sandro Alves Paixao (código 76003) (635);
Para: Supervisão de Setor (277-1416), SGE02.11.01.01;
Decorrência: sustação de Patrick de Almeida Mateus, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
6 - Luzia Aparecida da Silva dos Santos (código 60907) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1424), SGE02.11.04.02;
Decorrência: sustação da designação de Reinaldo Gomes de Lima.

PORTARIA Nº 204/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3786625, **DESIGNA**
Servidor(a): Camila Gabriela Batista dos Santos (código 75259) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-630), lotada na SE00.10.04;
Decorrência: sustação da designação de Flavia Ferreira Mota, sustando-se a Portaria nº 3.203/2025-GP.

PORTARIA Nº 205/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3770693, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Maria Lucimar Alves Fortaleza Cavascan (código 43553) (468);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1815), SGE08.00.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
2 - Mariana Marques de Souza (código 80305) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1399), SGE08.01.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Israel Souza Silva.
3 - Thiago Ferreira Amaral Lopes (código 74229) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1401), SGE08.01.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Maria Lucimar Alves Fortaleza Cavascan.
4 - Henrique da Silva Reis (código 60404) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-560), SGE08.02;
Decorrência: sustação de Tatiana Andrade Bernardes, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

PORTARIA Nº 206/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0037427-0, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2681/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail selecaoosude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	EMILLY THAISY MACIEL SILVA	**561388*	***.883.108-**	332	SS
2º	ROZILDA MARIA DA SILVA	**813876*	***.915.333-**	333	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Radiologia), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criadas pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 207/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Rodrigo Augusto Martins Pedroso - CPF ***.297.828-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-45), lotado na SCT.
Vaga: exoneração de Anderson Pavin Soares.

PORTARIA Nº 053/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0006922-3,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 52/2026-SGE, no que diz respeito ao servidor Ricardo Morgante Silva (código 69128).

PORTARIA Nº 054/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0005500-1,
RETIFICA a Portaria nº 16/2026-SGE, no que diz respeito ao servidor Ricardo Morgante Silva (código 69128), para fazer constar que a data correta da sustação da Licença para Assuntos Particulares é a contar de 05.02.2026.

PORTARIA Nº 004/2026-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, **CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019, bem como o contido no SEI nº 1120.2025/0004631-4;

RESOLVE:

1 - Sustar os efeitos da Portaria nº 011/2025-SCCE/DEGAC, prorrogada pela Portaria nº 030/2025-SCCE/DEGAC, que cedeu a servidora **Renata Carvalho Mendes Ferreira** (código 20753) à Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001/2021, datado de 12/03/2021 ao Contrato de Locação n.º 000405/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0612200342.131.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100322.093.01.1100000.339036.0000
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.668/2016
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

**DESCARTE
CONSCIENTE:**



**CONTRATE CAÇAMBAS APENAS
DE EMPRESAS DEVIDAMENTE
CADASTRADAS NA PREFEITURA
DE GUARULHOS.**



**ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA
E SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.**



**WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/
TRANSPORTE DE RESÍDUO**



@prefguarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial





**SECRETARIA DE
GESTÃO**

PORTARIA Nº 004/2026-SGE (GB)

De 2 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta no Processo Digital nº **1041681-37.2023.8.26.0224**

RESOLVE:

- Retificar a Portaria 055/2023-SGE (GB), face decisão judicial, no que diz respeito à servidora **NIOLANDA DOS SANTOS (CF. 30360)**, para fazer constar que a data correta de início da Transposição ao Regime Jurídico Único Estatutário é a partir de 01/06/2019.



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Termo de Colaboração: Nº: 003624/2021-SESE-RPI

Processo Administrativo: 34.947/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 548.174,36

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Termo de Colaboração: Nº: 924/2024-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 7723/2024

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: ONG - Instituto de Cidadania Portelinha - unid. II

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 30/06/2029

Valor do Aditivo: R\$ 863.622,90

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Termo de Colaboração: Nº: 002024/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34.890/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Centro Social Brasil Vivo

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 1.043.576,28

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Termo de Colaboração: Nº: 001724/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 36389/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituição Allan Kardec Alice Pereira

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 1.310.825,68

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Termo de Colaboração: Nº: 17124/2023-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 24.888/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Social Projetar - unidade II

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 1.225.448,64

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 004124/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34.953/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - unidade III

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 290.960,12

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Termo de Colaboração: Nº: 1324/2022-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 6042/2022

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto de Assistência Social Jesus Menino

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 341.114,16

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 224/2023-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 7942/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Conectados - unidade I

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria

nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 697.085,20

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 4624/2021-SESE-RPI

Processo Administrativo: 34.945/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Nossa Senhora das Dores

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 631.841,16

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 2224/2021-SESE-RPI

Processo Administrativo: 34942/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - unidade I

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 311.469,86

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 3224/2021-SESE-RPI

Processo Administrativo: 34893/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Jardim Irmã Eleonora

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 506.850,60

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Termo de Colaboração: Nº: 2924/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34944/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - unidade III

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 419.504,00

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Termo de Colaboração: Nº: 002724/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34.918/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Assistência Universal Bom Pastor

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 701.265,48

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 004824/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34.913/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid I

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 449.307,22

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Termo de Colaboração: Nº: 003924/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 35.746/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - Unid I

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 794.157,62

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Termo de Colaboração: Nº: 003524/2021-SESE-RPI

Processo Administrativo: 35327/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Beneficente Joana D'Arc

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 346.940,00

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Termo de Colaboração: Nº: 003824/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34.914/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 143.286,62

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 000824/2022-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 49.002/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - unidade V

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 867.552,88

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Termo de Colaboração: Nº: 000524/2022-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 50.176/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Luiz Carlos Leite

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 250.502,50

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Termo de Colaboração: Nº: 124/2019-SESE03-RPP

Processo Administrativo: 67.710/2018

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Cultural Biquinha Cabuçu

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 01/03/2029

Valor do Aditivo: R\$ 1.226.842,32

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 001824/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34.895/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Clube de Mães São Pedro Apóstolo

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 377.285,28

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Termo de Colaboração: Nº: 16724/2023-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 24.890/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Beneficente Parque Jurema - unidade III

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 31/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 211.082,42

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Termo de Colaboração: Nº: 524/2024-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 7954/2024

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Conectados - unidade II

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 31/05/2029

Valor do Aditivo: R\$ 1.346.622,62

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Termo de Colaboração: Nº: 000224/2020-SESE03-RPP

Processo Administrativo: 5140/2020

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Beneficente Parque Jurema - unidade II

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Vigência: até 11/03/2030

Valor do Aditivo: R\$ 1.316.618,43

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Termo de Colaboração: Nº: 324/2024-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 7956/2024

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo Cultural do Jardim Testai - unidade II

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 19/05/2029

Valor do Aditivo: R\$ 219.906,06

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Termo de Colaboração: Nº: 224/2024-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 60.567/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - unidade II

Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) - alteração do endereço da unidade escolar.

Vigência: até 15/01/2029

Valor do Aditivo: R\$ 430.014,17

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026



SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Recebimento de Recursos de Financiamento - BNDES

Gilson Hélio Jesus dos Santos, Secretário de Segurança Urbana - SSU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, resolve:

Notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES efetuou, no dia 28 de janeiro de 2026, liberação de recursos financeiros para esse Município de Guarulhos, conforme a seguir:

• **Agência:** 0636-X - Banco do Brasil - Conta: 101.978-3;

• **Programa:** PROSEG GUARULHOS - BNDES BID;

• **Instrumento:** Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 22.2.0063.1;

• **Objeto:** Modernizar a Segurança Pública do Município de Guarulhos por meio de investimentos em melhorias de processos, sistema e metodologia para aplicação da Lei e prevenção a violência, fortalecimento da atuação do Município em segurança pública em diversas frentes para redução da criminalidade e aumento da sensação de segurança da população através do projeto PROSEG, conforme Lei Municipal autorizativa nº 8040/2022.

• **Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).



SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 02/2026-AMT

De 2 de fevereiro de 2026.

O Sr. JOÃO MARCOS DE ARAUJO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 42.140 de 17 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Servidor abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CF NOME

85341 José Freixa Alvarez Junior

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DA
SAÚDE

PORTARIA N.º 08/2026-SS

De 28 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando a atualização do quadro técnico e movimentação de pessoal informada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio do SEI n.º 1123.2026/0000079-7;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a designação dos responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do Contrato de Concessão nº 35101/2023-DLC - Processo Administrativo nº 50.114/2019, com a SAÚDE GUARULHOS SPE S/A, OBJETO: Concessão Administrativa para a construção, equipagem, operação e manutenção do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos (HIG), conforme segue:

Gestor do Contrato: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF 54.313

Fiscais Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIURB

Fiscal de Projeto - Titular: Talitha Yruama Teixeira Lacerda - CF 84.836

Suplente: Virgílio José Guatura - CF 85.218

Fiscal de Obra - Titular: Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF 79.007

Suplente: Igor de Souza dos Santos - CF 79.036

Fiscal Administrativo - Titular: João Marcos Rocha - CF 58.103

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF 53.201

Fiscais Secretaria da Saúde - SS

Fiscal de Assistência Hospitalar - Titular: Magno Silva de Moura - CF 83.659

Suplente: Kelly Cristina Oliveira - CF 33.474

Titular: Márcia Adriana Spanivello - CF 63.035

Suplente: Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen - CF 60.686

Fiscal de Execução Orçamentária e Financeira - Titular: Wonderson Moreno - CF 22.175

Suplente: Bruno Menon do Nascimento - CF 48.765

Fiscal de Assuntos Regulatórios - Titular: Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61.358

Suplente: Paulo Alexandre de Moraes - CF 46.676

Fiscal Infraestrutura da Saúde - Titular: Albino José Carvalho Neto - CF 83.245

Suplente: Renato Pereira Costola - CF 58.916

Fiscal Administrativo - Titular: Gabriela Pedrosa de Melo - CF 51.483

Suplente: Luís Antônio Ferreira - CF 83.301

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Fica excluído o Servidor Tito Lívio Garcia Chagas, Engenheiro Civil, CF 58.585, como suplente na categoria Fiscal de Projeto indicado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
FINANÇAS

PORTARIA Nº 06/2026-SFI

De 30 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Finanças, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão de reajuste contida nos contratos oriundos do Chamamento Público nº 04/2023-DLC e no Contrato nº 033501/2024-DLC, que tratam da remuneração pela prestação de serviços de arrecadação de tributos, multas e outras receitas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores incidentes sobre as modalidades de arrecadação previstos nos contratos administrativos decorrentes do Chamamento Público nº 04/2023-DLC e no Contrato nº 033501/2024-DLC, de acordo com a tabela abaixo:

Bases de Arrecadação	Valor máximo por documento recebido
Guichê	R\$ 1,75
Correspondente Bancário	R\$ 1,75
Auto-Atendimento, caixa eletrônico, WebService Multiplataforma	R\$ 1,75
Internet/Mobile	R\$ 0,87
Call-center	R\$ 0,87
TAA, Internet Pessoa Física, Gerenciador Financeiro e Mobile	R\$ 0,87
Lotérica	R\$ 2,30

Art. 2º Os valores reajustados nos termos do artigo anterior deverão ser aplicados observando-se o índice, a data-base e a periodicidade previstos nos respectivos instrumentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do reajuste correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos exercícios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações Agendadas:

PE90020/26-SFIL PA83/25 menor preço visando locação de equipamento CPAP - Continuous Positive Airway Pressure

Abertura: 23/02/26 9h.

CP 95005/26-SFIL PA Sei 1124.2025/0007012-8 menor preço visando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequações geométricas em áreas urbanas

do Município de Guarulhos/SP, compreendendo intervenções viárias e serviços complementares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra 24/02/26 às 09h.

Chamamento Público 01/2026-SE Processo SEI 1118.2026/0002622-5 visando Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Educação no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de Contrato de Gestão que tem por objeto a implementação e execução de oficinas e atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e recreação nos Centros de Educação (CEUs, CMEs e CMLs) do Município de Guarulhos discriminados neste Edital. Abertura 02/03/2026 às 10h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CHAMAMENTO 09/25-SFIL Processo SEI 1122.2025/0000783-2 - A Comissão de Seleção HABILITA o IG - Instituto Gestão (único licitante). À vista disso, a Comissão de Seleção torna público que a Abertura do Envelope "B - Projeto Técnico" da empresa habilitada será realizada no dia 09/02/2026 às 09h, na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP. O arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

GUARULHOS

Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151



Gua
ru
lhos



CIDADE DE
GUARULHOS



Em 2 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 25/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso VII da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

EXONERA, WESLEY RENSULE SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Autárquico II, SQC-I, EVCC, ref. 2, devendo entrar em contato com o setor de Pessoal no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações a respeito da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do artigo 4º, inciso III da Instrução Normativa nº 05/2020-IPREF.

PORTARIA Nº 26/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso VII da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

NOMEIA, THIAGO ALVES MESQUITA, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Autárquico II, SQC-I, EVCC, ref. 2, em decorrência da exoneração de *Wesley Rensule Silva*.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

Respondendo cumulativamente
pela Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - C.A IPREF

"Altera a Composição do Comitê de Investimentos do IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos"

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO do IPREF, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto.

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; Considerando ainda a deliberação do Conselho Administrativo em assembleia extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, que aprovou as alterações na Composição do Comitê de Investimentos do IPREF propostas pela Presidência do Instituto.

RESOLVE:

1. ALTERAR a composição do Comitê de Investimentos do IPREF, que passa a ser composto pelos seguintes servidores do IPREF, conforme segue:

1. Alessandra dos Santos Milagre Semensato - Membro
2. Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt - Membro
3. Cláudia de França Nunes - Membro
4. Joel Soares de Barros - Membro
5. Veleida Maria Almeida Sales Carvalho - Membro

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO

Presidente do Conselho Administrativo IPREF

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

Guarulhos
CIDADE DE GUARULHOS